



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Superintendência da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Gerência Administrativa e Financeira da SAS
Coordenadoria de Recursos Humanos e Expediente da SAS
Av. João Paulino Vieira Filho, 109, Edifício Monte Sinai - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87020-015 Telefone: (44) 3221-6401 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00028902/2025.74

Prezados Senhores,

Referente ao item 1 - Recursos humanos informo:

a) qual é o quadro detalhado de servidores (efetivos, comissionados e terceirizados) e especificando as funções desempenhadas, jornadas de trabalho e nível de formação;

Nome/Matrícula	Cargo	Vínculo	Horário	Escolaridade
19982 ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTÁRIO	09:30-15:30	ENSINO SUPERIOR
40246 ANA LUCIA RIBEIRO	CUIDADOR DE IDOSOS	ESTATUTÁRIO	19:30-7:30	ENSINO MÉDIO COMPLETO
31488 ANA PEREIRA DA COSTA CHINAIRE	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	ESTATUTÁRIO	07:00-19:00	5ª A 8ª SÉRIE INCOMPLETA
33577 ANDREIA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	ESTATUTÁRIO	07:00-19:00	ENSINO MÉDIO COMPLETO
35145 ANDREIA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	ESTATUTÁRIO	07:00-19:00	ENSINO MÉDIO COMPLETO
47050 BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	ESTATUTÁRIO	07:00-19:00	ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nome/Matrícula	Cargo	Vínculo	Horário	Escolaridade
42751 ELAINE MASSAKO OZAKO	TECNICO DE ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	07:00 19:00	ENSINO SUPERIOR
33846 ERACILDA DE FATIMA XAVIER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	19:30- 07:30	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM TÉCNICO
42200 FLAVIA MARRAFAO KORBI	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	ESTATUTÁRIO	08:00- 12:00- 13:00- 17:00 F	ENSINO MÉDIO COMPLETO
41980 GEFERSON DE ALMEIDA GONCALVES	NUTRICIONISTA	ESTATUTÁRIO	13:00- 19:00	ENSINO SUPERIOR
46234 GEFERSON DE ALMEIDA GONCALVES	NUTRICIONISTA	ESTATUTÁRIO	6:00- 12:00	ENSINO SUPERIOR
46441 GLEYCE KELLY ALI DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	19:00- 07:00	ENSINO SUPERIOR
36583 INES APARECIDA DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	ESTATUTÁRIO	6:20- 13:00- 14:00- 15:20 F	ENSINO MÉDIO COMPLETO
19981 IVANDI APARECIDA LEONARDI DE PROENCA	AUXILIAR OPERACIONA	ESTATUTÁRIO	07:00- 19:00	ENSINO SUPERIOR
34761 JANETE SOCORRO FLORENTINO DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	ESTATUTÁRIO	07:00- 19:00	5ª A 8ª SÉRIE INCOMPLETA
512991 JOAO VITOR GARCIA DONA	ESTAGIARIOS	ESTAGIARIOS	8:30- 14:30	CURSANDO
30678 JULIANY MARIA ALVES BINDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	19:00 07:00	ENSINO SUPERIOR
46438 KASSIA CARDOSO DE CARVALHO	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	19:00- 7:00	ENSINO SUPERIOR
46440 LETICIA GRAZIELA MORENO FREITAS SANTANA	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	07:00- 19:00	ENSINO SUPERIOR

Nome/Matrícula	Cargo	Vínculo	Horário	Escolaridade
44235 LETICIA MAYUME RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	19:00 07:00	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM TÉCNICO
30316 MARCIA BRASILIANO CAMPANHOLI	AUXILIAR OPERACIONAL	ESTATUTÁRIO	07:00- 19:00	FUNDAMENTAL COMPLETO
38569 MARILEIA DE MELLO SCHRODER	CUIDADOR DE IDOSOS	ESTATUTÁRIO	07:00- 19:00	ENSINO SUPERIOR
46443 MIKHAEL DOS SANTOS THEODORO	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	19:00- 7:00	ENSINO SUPERIOR
36567 NADIA APARECIDA SILVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	ESTATUTÁRIO	06:45- 18:45	ENSINO MÉDIO COMPLETO
34750 NEUZA CONCEICAO MORETTO GARCIA	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	ESTATUTÁRIO	06:45- 18:45	5ª A 8ª SÉRIE INCOMPLETA
44901 PAULA ADRIANA DERNER BOTTIN	PSICOLOGO	ESTATUTÁRIO	09:00- 15:00	ENSINO SUPERIOR
43663 ROBERTO VIANA DA SILVA	CUIDADOR DE IDOSOS	ESTATUTÁRIO	19:30- 7:30	ENSINO MÉDIO COMPLETO
43724 SIMONE CANDIDA FUKUDA	CUIDADOR DE IDOSOS	ESTATUTÁRIO	07:00- 19:00	ENSINO MÉDIO COMPLETO
44084 SINCLEY DE SOUZA LUBKE	TECNICO DE ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	06:30 18:30	ENSINO SUPERIOR
43126 STEPHANY ALVES CANGUSSU	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	ESTATUTÁRIO	07:00- 19:00	ENSINO MÉDIO COMPLETO
100034 TALITHA BARBOSA TAIRA SILVA	FISIOTERAPEUTA TEMPORÁRIO	TEMPORÁRIA - PSS	08:00- 14:00	ENSINO SUPERIOR
40437 VALDIR MARTINS FERREIRA	MOTORISTA II	ESTATUTÁRIO	07:00- 11:30- 12:30- 16:00 F	ENSINO FUNDAMENTAL

Nome/Matrícula	Cargo	Vínculo	Horário	Escolaridade
44172 VANDA APARECIDA DE ANDRADE	CUIDADOR DE IDOSOS	ESTATUTÁRIO	18:30-06:30	ENSINO MÉDIO COMPLETO
42184 VANESSA MATOS RODRIGUES	EDUCADOR DE BASE FEMININO	ESTATUTÁRIO	08:00-12:00-13:00-17:00 F	ENSINO SUPERIOR

b) se o quadro está completo e, em caso negativo, quais são os motivos das vagas em aberto (exonerações, aposentadorias, ausência de concurso, entre outros);

c) se existe previsão de contratação ou abertura de concurso público para suprir as vagas necessárias, informando prazos e cargos previstos.

Cargo	Número Atual	Necessidade de RH	Motivos da vaga em aberto
Agente Administrativo (Agente/Auxiliar/Assistente)	0	1	O servidor do cargo Educador de Base supri a demanda administrativa da unidade
ASSISTENTE SOCIAL	1	1	Demanda suprida
Auxiliar de Enfermagem	1	0	Demanda suprida
Auxiliar operacional	12	10	Demanda suprida
Cuidador de Idosos	5	7	Solicitação de contratação enviada a SEGEPE através do Processo 01.13.00008065/2025.72 Concurso 17/2024. Validade 25/06/2025
EDUCADOR DE BASE	1	0	Demanda suprida
Enfermeiro	4	4	Demanda suprida
Farmacêutico	0	1	Solicitação de contratação enviada a SEGEPE através do Processo 01.13.00140805/2024.51 Concurso 2/2024. Validade 28/06/2026
Fisioterapeuta	1	1	Demanda suprida
Motorista	1	1	Demanda suprida
Nutricionista	2	1	Demanda suprida
Psicólogo	1	1	Demanda suprida
Tecnico de Enfermagem	4	5	Solicitação de contratação enviada a SEGEPE através do Processo 01.22.00026199/2025.21 Concurso 2/2024. Validade 28/06/2026
Terapeuta Ocupacional	0	1	Solicitação de contratação enviada a SEGEPE através do Processo 01.22.00026199/2025.21 Concurso 2/2024. Validade 28/06/2026
Total:	33	25	



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cordeiro da Costa, Coordenador (a) de Serviço**, em 07/05/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6036319** e o código CRC **2C1BBE49**.

Referência: Processo nº 01.02.00028902/2025.74

SEI nº 6036319



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Superintendência da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Gerência Administrativa e Financeira da SAS
Coordenadoria de Recursos Humanos e Expediente da SAS
Av. João Paulino Vieira Filho, 109, Edifício Monte Sinai - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87020-015, Telefone: (44)3221-6401 - www2.maringa.pr.gov.br

PORTARIA Nº 32/2023 - SAS

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 39 da Lei Complementar nº.1.318/2022; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.13.00034116/2023.48,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o PROTOCOLO PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ (SEI nº 2910865), no intuito de instituir e efetivar mecanismos e instrumentos institucionais que viabilizem o cumprimento de política de garantia dos direitos da pessoa idosa e a excepcionalidade da institucionalização desse público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revoga-se a Portaria 007/2023.

Paço Municipal, 08 de dezembro de 2023.

ANEXO

Protocolo Para Acolhimento Institucional da Pessoa Idosa (SEI nº 2910865)



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos, Secretário (a) de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 12/12/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2906697** e o código CRC **7E1DB0E9**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ**

**PROTOCOLO PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA PESSOA IDOSA NO
MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**MARINGÁ, PR
2023**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ - PMM**

Equipe de gestão:

Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária de Assistência Social

Josivaldo Souza Reis
Superintendente

Tereza Maria Pauliqui Peluso
Diretora do SUAS

João de Almeida Sanches
Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Daniel Chicarelle
Gerente de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Maria Gabriela Brandino
Gerente de Proteção Social Básica

Lindamir Schiavon Ganassin
Gerente de Promoção à Pessoa Idosa

Luciana de Fátima Vidal
Gerente de Gestão do SUAS

Produção:

Dayane Akinara T. Ribeiro - *Enfermeira*

Andréia dos Santos - *Psicóloga*

João de Almeida Sanches - *Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade*

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
GPSE-AC	Gerência de Proteção Social Especial - Alta Complexidade
GPSE-MC	Gerência de Proteção Social Especial - Média Complexidade
ILPI	Instituição de Longa Permanência para Idosos
MP	Ministério Público
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
POP	Procedimento Operacional Padrão
SAS	Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa
SEI	Sistema Eletrônico de Informação
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SNE	Sonda Nasoenteral
SVA	Sonda Vesical de Alívio
SVD	Sonda Vesical de Demora
VO	Via Oral

CONCEITOS

Vulnerabilidade social: A vulnerabilidade social materializa-se nas situações que desencadeiam ou podem desencadear processos de exclusão social de famílias e indivíduos que vivenciem contexto de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso a serviços públicos) e/ou fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social, discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência, dentre outras (PNAS, 2004).

Negligência/ abandono: Trata-se da recusa, da omissão ou do fracasso de cuidados e proteção devidos e necessários à pessoa idosa contra agravos evitáveis por parte dos familiares, cuidadores ou de uma instituição. A negligência envolve a falha no atendimento de necessidades básicas, tais como: alimentação, habitação, higiene, vestimentas e cuidados de saúde. Manifesta-se, frequentemente, associada a outros abusos que geram lesões e traumas físicos, emocionais e sociais, em particular para as pessoas que se encontram em situação de múltipla dependência ou incapacidade (CO-DEPPS, 2007).

Risco e agravo social: qualquer prejuízo à integridade física, mental ou psicológica e à convivência familiar e social dos indivíduos e suas famílias, provocado por situações adversas, imprevistas, circunstanciais, nocivas ou que causem dano e/ou desvantagens pessoais e sociais (PNAS, 2004; Portaria nº 112 de 2021 do Ministério da Cidadania).

Proteção Social Básica: segundo Brasil (2013), são considerados serviços de proteção básica de assistência social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam a convivência, a socialização e o acolhimento, em famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho, tais como:

1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
3. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

Proteção Social Especial de Média Complexidade: em concordância com o Brasil (2013), são considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. Neste sentido, requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e mais individualizada, e, ou, de acompanhamento sistemático e monitorado, tais como:

1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI);
2. Serviço Especializado em Abordagem Social;
3. Serviço de proteção social à adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
4. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias;
5. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Os serviços de proteção social especial de alta

complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário, tais como:

1. Serviço de Acolhimento Institucional;
2. Serviço de Acolhimento em República;
3. Serviço de Acolhimento em família Acolhedora;
4. Serviço de proteção em situações de calamidade pública e de emergências (BRASIL, 2013).

Emergência socioassistencial: situação de riscos e agravos sociais, extraordinário e temporário, que resulte em desassistência à população, sendo que risco e agravo social seja entendido como “qualquer prejuízo à integridade física, mental ou psicológica e à convivência familiar e social dos indivíduos e suas famílias, provocado por situações adversas, imprevistas, circunstanciais, nocivas ou que causem dano e/ou desvantagens pessoais e sociais” (Portaria nº 112 de 2021 do Ministério da Cidadania).

APRESENTAÇÃO

O presente documento foi elaborado à luz das normativas vigentes de proteção à pessoa idosa. Pretende-se estabelecer estratégias sistêmicas de fluxo, para o acolhimento institucional da pessoa idosa no município de Maringá. Buscando assim, instituir e efetivar, mecanismos e instrumentos institucionais que viabilizem o cumprimento de política de garantia dos direitos da pessoa idosa e a excepcionalidade da institucionalização desse público.

Seguindo a Recomendação Administrativa nº 20/2020 da 14ª Promotoria dos Direitos da Pessoa Idosa de Maringá, reitera-se que todos os profissionais da rede socioassistencial do SUAS de Maringá se apropriem acerca da excepcionalidade da medida de acolhimento institucional de pessoas idosas, preconizando que sempre esgotem as ações capazes de evitar a institucionalização e que priorizem a autonomia da pessoa idosa, mediante o resgate ou fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como que detalhe nos relatórios emitidos as intervenções efetuadas.

Cabe ressaltar que o trabalho em rede pressupõe articulações e inter-relações entre instituições, serviços e atores implicados na promoção, proteção e defesa dos direitos, compartilhando objetivos e propósitos comuns. Em Maringá, sob responsabilidade da SAS, há implantado o serviço de acolhimento para pessoas idosas na modalidade de Abrigo Institucional, sendo que esse protocolo objetiva regular junto a rede de serviços públicos os protocolos e fluxos de acolhimento institucional da pessoa idosa.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
1.1 Proteção Social Especial de Alta Complexidade	8
1.2 Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas.....	8
1.3 Público atendido.....	9
1.4 Modalidades	9
2. OBJETIVOS	10
3. OPERACIONALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO PELA REDE INTERSETORIAL.....	11
3.1 Situações excepcionais para acolhimento institucional	11
3.2 Pessoas idosas acompanhadas pela rede intersetorial.....	11
4. COMUNICAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA.....	14
5. DOCUMENTOS E INSTRUMENTOS	15
6. PRAZOS PARA O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.....	16
7. ANEXOS.....	17
8. REFERÊNCIAS.....	30

1. INTRODUÇÃO

1.1 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade, caracteriza-se por serviços de acolhimento que garantem proteção integral para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de risco.

Quanto à pessoa idosa, a natureza do acolhimento deve ser de caráter provisória e excepcionalmente de longa permanência, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os seus familiares. A medida de acolhimento institucional é prevista para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, em situações de violência, negligência, em situação de rua, abandono, vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos e que não apresentam condições de autocuidado (BRASIL, 2013).

De acordo com o Estatuto do Idoso, a Lei 10.741 de 01 de outubro de 2003, o art. 3º, estabelece que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, cidadania, liberdade, dignidade, respeito, convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2004). O artigo 229 da Constituição Federal prevê que “os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade” (BRASIL, 1988).

O Estatuto do Idoso também ressalta que deve ser priorizado o atendimento da pessoa idosa por sua própria família, em detrimento do atendimento institucional, exceto em situações de carência de condições de manutenção da própria sobrevivência.

De acordo com a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência – AMPID (2017), no contexto da assistência social, a institucionalização deve ter um caráter de **excepcionalidade** e **brevidade** quando possível, uma vez que a diretriz adotada pela política nacional é de manutenção da pessoa idosa na família, conforme determina o art. 4º, inciso III, da Lei nº 8.842/94 (Política Nacional do Idoso).

O acolhimento institucional é recomendado quando esgotadas todas as possibilidades de atendimento nos Serviços de Proteção Social Básica ou Especial de Média Complexidade, ou ainda pelas políticas públicas estruturantes, entre elas: saúde, trabalho, habitação, educação, cultura, esporte e lazer. E ainda quando essa for a única alternativa, que seja pelo menor tempo possível, respeitando assim os critérios da brevidade e da excepcionalidade da medida protetiva (BRASIL, 2013).

De acordo com a Deliberação nº 040/2020 - CEAS/PR (p. 09), o acolhimento institucional “não ocorre em função de condições de saúde física ou mental, mas em razão do risco pessoal e social, quando constatada a necessidade de proteção que a família e a comunidade não estão conseguindo oferecer àquela pessoa, com o apoio da rede de serviços intersetoriais”.

Neste sentido, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, define os serviços socioassistenciais destinados ao acolhimento para idosos nas categorias Casa Lar; Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI) e República (BRASIL, 2013).

1.2 Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas

Caracteriza-se por serviços e/ou instituições governamentais ou não governamentais, de caráter residencial, destinada a domicílio coletivo de pessoas idosas, em condição de liberdade, dignida-

de e cidadania.

1.3 Público atendido

População com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade, desproteção social, ausência de cuidador ou familiares e com necessidades de cuidados especiais, prioritariamente: pessoas idosas que vivem em situações de violência e negligência; pessoas idosas em situação de rua e de abandono; pessoas idosas com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e pessoas idosas que vivem em situação de risco.

1.4 Modalidades

A) Casa Lar: Atendimento em unidade residencial onde grupos de até 10 idosos são acolhidos. Deve contar com pessoal habilitado, treinado e supervisionado por equipe técnica capacitada para auxiliar nas atividades da vida diária;

B) Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI): Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto.

2. OBJETIVOS

Gerais

- Acolher pessoas idosas, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral, assegurando-lhes direitos.

Específicos

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária.
- Promover o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais;

3. OPERACIONALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO PELA REDE INTERSETORIAL

Seguindo o disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2013), às formas de acesso para os serviços de acolhimento institucional à pessoa idosa se originam exclusivamente de encaminhamentos da rede socioassistencial, requisição de serviços de Políticas Públicas Setoriais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

A demanda espontânea não está prevista como forma de acesso aos serviços de acolhimento institucional à pessoa idosa. Uma vez que a institucionalização é a última medida de atendimento e significa que a pessoa idosa e sua família deve previamente ser acompanhada por uma rede de serviços.

3.1 Situações excepcionais para acolhimento institucional

As situações excepcionais são compreendidas por aquelas em que a pessoa idosa se encontra em situação de risco devido a fatores relacionados a questões como: violência física, psicológica, sexual, patrimonial, negligência e abandono; vulnerabilidade social, pessoal; situação de rua, mendicância; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção. Ou seja, situações que provocam danos e agravos à condição de vida e impedem a pessoa idosa de usufruir da autonomia e do seu bem-estar (BRASIL, 2004).

Contudo, poderá ser avaliada a indicação de acolhimento institucional quando a pessoa idosa estiver exposta a violação de direitos e risco pessoal e social persistente, associados a necessidade e ausência de cuidados, motivados por fragilidade ou rompimento de vínculos afetivos e familiares e/ou de violência (BRASIL, 2004).

3.2 Pessoas idosas acompanhadas pela rede intersetorial

Identificado em avaliação técnica, situações excepcionais que precedem a possibilidade de acolhimento institucional, a equipe de referência do caso deve buscar articulações entre as políticas de assistência social e saúde ou vice-versa para juntos realizar estudo diagnóstico, quando necessário.

Considerando o esgotamento de todas as possibilidades contrárias ao acolhimento institucional, ou seja, identificada real necessidade de acolhimento institucional provisório ou definitivo, deve-se (equipe de referência do caso) providenciar os documentos necessários referenciados nesse documento. Estes documentos encontram-se parametrizados no SEI (Sistema Eletrônico de Informação) e constam em anexo a este protocolo.

Abaixo segue a operacionalização do referenciamento ao serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas em situação de violação de direito e risco provenientes da rede socioassistencial, Ministério Público, Poder Judiciário e outros serviços, exceto serviços de saúde:

Quadro 1. Referenciamento da pessoa idosa ao serviço de acolhimento por serviços.

SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS			MINISTÉRIO PÚBLICO E PODER JUDICIÁRIO	OUTROS SERVIÇOS
CRAS	CREAS	CENTRO POP		
1. Realizar o acolhimento inicial para planejamento e acompanhamento à família e pessoa idosa; 2. Fortalecer a função protetiva da família, prevenindo a ruptura dos vínculos familiares e comunitários; 3. Observado persistência de situações de violação de direitos à pessoa idosa, sem êxito em sua resolução no âmbito do CRAS referenciar o caso ao CREAS. 4. Persistindo a violação de direito à pessoa idosa, caracterizando situações excepcionais para institucionalização. Realizar as articulações necessárias e providenciar documentos para oficializar a solicitação de acolhimento à PSE-AC. Obs. Identificadas pessoas idosas em situação de rua, com características excepcionais para acolhimento institucional; Articular junto ao CENTRO POP e UBS verificando as alternativas de proteção à pessoa idosa. Esgotadas as possibilidades de proteção, proceder com os devidos encaminhamentos.	1. Realizar o acolhimento inicial para planejamento e acompanhamento em articulação com a rede de serviços intersetorial para família e pessoa idosa; 2. Realizar acompanhamento especializado de caráter continuado utilizando todas alternativas de cuidado e proteção; 3. Persistindo a violação de direito à pessoa idosa, sobretudo caracterizando situações excepcionais para institucionalização, realizar as articulações e providenciar documentos necessários para oficializar a solicitação de acolhimento à PSE-AC. Obs. Identificadas pessoas idosas em situação de rua, com características excepcionais para acolhimento institucional; Referenciar ao CENTRO POP para os devidos encaminhamentos.	1. Realizar o acolhimento inicial para planejamento e acompanhamento ao indivíduo em articulação com a rede de serviços intersetorial; 2. Realizar reinserção familiar e comunitária. Na impossibilidade destas e a pessoa idosa expressando desejo de sair de situação de rua, realizar as articulações e providenciar documentos necessários para oficializar a solicitação de acolhimento à PSE-AC.	1. Encaminhar à PSE-AC – SAS a solicitação de acolhimento institucional.	1. Referenciar ao CRAS do território para acolhimento e atendimentos necessários.
Nota Importante: Diante da recusa da pessoa idosa em ser acolhido em serviço especializado, mediante situação excepcional que justifica o acolhimento institucional. A equipe de referência ao atendimento deverá oficializar o Ministério Público (14º Promotoria de Justiça) ou o Poder Judiciário para aplicar as medidas específicas de proteção, conforme consta no Art. 45 do Estatuto da Pessoa Idosa.				

Fonte: Autores (2023)

A seguir, a operacionalização do referenciamento ao serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas em situação de violação de direito e risco provenientes dos serviços de saúde:

Quadro 2. Referenciamento da pessoa idosa ao serviço de acolhimento provenientes dos serviços de saúde.

SERVIÇOS DE SAÚDE			
UBS	CONSULTÓRIO DE RUA	UPA	HOSPITAIS
1. Realizar o acolhimento inicial conforme protocolos do serviço; Quando necessário articular junto ao CRAS para fortalecimento da função protetiva da família, prevenindo ruptura de vínculos familiares e comunitários; 2. Observado a presença e/ou persistência de situações de violação de direitos, sem êxito em sua resolução no âmbito da UBS e CRAS referenciar o caso ao CREAS; 3. Persistindo a violação de direito, caracterizando situações excepcionais para institucionalização. Realizar as articulações necessárias, referenciar ao CREAS e providenciar documentos para oficializar a solicitação de acolhimento à PSE-AC. Obs. Identificada pessoas idosas em situação de rua, com características excepcionais para acolhimento institucional; Articular junto ao CENTRO POP verificando as alternativas de proteção à pessoa idosa; Esgotadas todas as possibilidades de proteção, proceder com os devidos encaminhamentos.	1. Realizar o acolhimento inicial conforme protocolos do serviço; Quando necessário articular junto ao CENTRO POP (para pessoas em situação de Rua) para atendimento; 2. Observado a persistência de violação de direito, sobretudo caracterizando situações excepcionais para institucionalização; Realizar as articulações necessárias, junto ao CENTRO POP e providenciar documentos para oficializar a solicitação de acolhimento ao PSE-AC.	1. Realizar o acolhimento inicial conforme protocolos do serviço e ao observar a presença e/ou persistência de situações de violação de direitos à pessoa idosa, <u>sem caracterizar situações excepcionais para acolhimento institucional</u>; Investigar se há acompanhamento no âmbito da atenção primária a esse idoso. Se houver acompanhamento na atenção primária, articular com a UBS de referência as condutas a serem adotadas mediante contexto sobre o qual a pessoa idosa está inserida; Se não houver acompanhamento deste idoso pela UBS, solicitar inserção e acompanhamento pós alta da UPA. 2. Ao identificar persistência de violações de direito à pessoa idosa, <u>caracterizando situações excepcionais para acolhimento institucional</u>; Realizar as articulações necessárias, comunicar a UBS, o CREAS e providenciar documentos para oficializar a solicitação de acolhimento à PSE-AC. Obs. Identificada pessoas idosas em situação de rua, com características excepcionais para acolhimento institucional; Articular junto ao CENTRO POP e UBS verificando as alternativas de proteção à pessoa idosa; Esgotadas todas as possibilidades de proteção, proceder com os devidos encaminhamentos.	1. Realizar o acolhimento inicial conforme protocolos do serviço e ao observar a presença e/ou persistência de situações de violação de direitos à pessoa idosa, <u>sem caracterizar situações excepcionais para acolhimento institucional</u>; Investigar se há acompanhamento no âmbito da atenção primária a esse idoso. Se houver acompanhamento na atenção primária, articular com a UBS de referência as condutas a serem adotadas mediante contexto sobre o qual a pessoa idosa está inserida; Se não houver acompanhamento deste idoso pela UBS, solicitar inserção e acompanhamento pós alta hospitalar. 2. Ao identificar persistência de violações de direito à pessoa idosa, <u>caracterizando situações excepcionais para acolhimento institucional</u>; Realizar as articulações necessárias, comunicar a UBS, o CREAS e providenciar documentos para oficializar a solicitação de acolhimento à PSE-AC. Obs. Identificada pessoas idosas em situação de rua, com características excepcionais para acolhimento institucional; Articular junto ao CENTRO POP e UBS verificando as alternativas de proteção à pessoa idosa; Esgotadas todas as possibilidades de proteção, proceder com os devidos encaminhamentos.
Nota Importante: Diante da recusa da pessoa idosa em ser acolhido em serviço especializado, mediante situação excepcional que justifica o acolhimento institucional. A equipe de referência ao atendimento deverá oficializar o Ministério Público (14ª Promotoria de Justiça) ou o Poder Judiciário para aplicar as medidas específicas de proteção, conforme consta no Art. 45 do Estatuto da Pessoa Idosa.			

Fonte: Autores (2023)

4. COMUNICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA

A comunicação e a notificação de violência contra pessoas idosas são processos essenciais para proteger os direitos e a dignidade dessa população vulnerável. A violência contra idosos pode se manifestar em diversas modalidades: física, psicológica, sexual, financeira e patrimonial, bem como negligência e abandono.

Considerando que o referenciamento à Proteção Social Especial de Alta Complexidade em serviços de acolhimento institucional é a última medida. A obrigatoriedade da notificação de casos suspeitos e confirmados de violência contra pessoa idosa é um componente crucial na proteção desta população vulnerável.

No Brasil, a Portaria GM/MS nº 3.148, de 6 de fevereiro de 2024 Altera o Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 2017, que trata-se da lista nacional de notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Estas e outras leis específicas estabelecem a **responsabilidade e obrigatoriedade** de notificar casos suspeitos ou confirmados de violência. Esta obrigatoriedade visa garantir que situações de violência não passem despercebidas e que medidas possam ser tomadas para proteger esse público.

A obrigatoriedade da notificação e comunicação de violência contra a pessoa idosa é um mecanismo vital para proteger os direitos deste público e assegurar uma resposta rápida e eficaz a situações de violência.

Segue abaixo os órgãos e serviços para realizar comunicação e notificação em casos de violência, visto as motivações excepcionais para o acolhimento institucional:

Quadro 3. Órgãos a comunicar e/ou notificar mediante suspeita ou confirmação de violência.

ÓRGÃOS A COMUNICAR/ NOTIFICAR	
1. Autoridade Policial	Boletim de ocorrência presencial E-mail: disqueidoso@semipi.pr.gov.br
2. Ministério Público	E-mail: maringa.14prom@mppr.mp.br
3. Autoridades Sanitárias - (Notificação compulsória/ SINAN)	Email: notifiqueaquai@maringa.pr.gov.br
4. Conselho Municipal da Pessoa Idosa	E-mail: sasc_cmdi@maringa.pr.gov.br

Fonte: Autores (2023)

5. DOCUMENTOS E INSTRUMENTOS

A fim de otimizar e sistematizar os registros inerentes às intervenções realizadas previamente ao encaminhamento para o serviço de acolhimento institucional, foram elaborados Instrumentos de Atendimento a serem preenchidos pelos órgãos/serviços solicitantes. Estes devem ser acompanhados de documentos pessoais e da avaliação multidimensional da pessoa idosa conforme relacionado em quadro abaixo:

Quadro 4. Documentos necessários para encaminhamento ao serviço de acolhimento institucional

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
1. Cópia de RG, CPF; 2. Cópia da certidão de nascimento e/ou, certidão de casamento e/ou casamento com averbação; 3. Cópia do cartão SUS; 4. Cópia do Termo de curatela (quando houver curador legal); 5. Instrumento de atendimento à pessoa idosa para solicitação de acolhimento institucional - Social; 6. Instrumento de atendimento à pessoa idosa para solicitação de acolhimento institucional - Saúde; 7. Instrumento de atendimento à pessoa idosa para solicitação de acolhimento institucional - Declaração Médica; 8. Avaliação Multidimensional Intermediária: IVCF- 20, Escala de Lawton e Brody, Índice de Katz, Mini-Exame do Estado Mental (MEEM), Escala de Depressão Geriátrica (versão curta); 9. Relatório de atendimento e/ou acompanhamentos anteriores (se houver); 10. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido; 11. Cópia do e-mail de comunicação e notificação de violência.

Fonte: Autores (2023)

Para celeridade no processo de proteção da pessoa idosa mediante acolhimento institucional, é indispensável que todos os documentos abaixo sejam providenciados e devidamente preenchidos para efetiva solicitação de acolhimento institucional. Segue elencadas orientações para evitar a devolução do processo ao serviço solicitante:

5.1 Preencher todos os itens solicitados nos instrumentos sem deixar espaços em branco. As informações desconhecidas devem ser justificadas no espaço de resposta;

5.2 Instrumento de atendimento à pessoa idosa para solicitação de acolhimento institucional - Social: deve ser preenchido pelo Serviço Social (SUS) e/ou Equipe técnica de referência (SUAS) cuja demanda se fez proveniente; sendo este último o responsável pela juntada, organização e encaminhamento de todos os documentos previstos nesta orientação;

5.3 Instrumento de atendimento à pessoa idosa para solicitação de acolhimento institucional - Saúde: deve ser preenchido pelo serviço de saúde de referência. Quando a demanda se fizer proveniente da rede socioassistencial (SUAS), este deve articular o preenchimento junto à equipe de saúde da UBS do território e/ou Consultório de Rua.

ATENÇÃO: Hospitais e UPA devem substituir este instrumento pelo instrumento referenciado no item 5.4 (Declaração Médica).

5.4 Instrumento de atendimento à pessoa idosa para solicitação de acolhimento institucional - Declaração Médica: quando a identificação da necessidade de acolhimento for proveniente da UPA ou Hospital, utilizar esse instrumento em substituição ao instrumento - Saúde.

ATENÇÃO: Esse instrumento não substitui o Instrumento - Social, ou seja, o Instrumento Social deve ser enviado em TODAS as solicitações de acolhimento institucional.

5.5 Avaliação Multidimensional Intermediária da Pessoa Idosa: deve ser preenchido pelo serviço de saúde de referência. Quando a demanda se fizer proveniente da rede socioassistencial (SUAS), este deve articular o preenchimento junto à equipe de saúde da UBS do território e/ou Consultório de Rua.

ATENÇÃO: UPA e Hospitais, enviar apenas o MEEM, suprimindo os demais exames da avaliação multidimensional.

5.6 Termo de Consentimento Livre e Esclarecido: deve ser assinado pela pessoa idosa, quando este apresentar o estado cognitivo preservado (baseado no Mini Exame do Estado Mental ou Laudo Médico) e aceitar o acolhimento institucional. Na ausência dessa condição pela pessoa idosa, este termo deve ser assinado pelo responsável ou curador legal. E ainda, na impossibilidade da pessoa idosa, responsável ou curador legal assinar, expressando desejo e aceitando o acolhimento institucional, deve-se encaminhar o termo somente com assinatura dos profissionais que realizaram avaliação, solicitando o acolhimento institucional;

5.7 Os Instrumentos devem ser digitados (não deve ser escrito à mão), convertido em PDF (não deve ser escaneado); Estes documentos encontram-se parametrizados no SEI (Sistema Eletrônico de Informação) e constam em anexo a este protocolo.

5.8 Seguida da adequada providência destes documentos, os serviços municipais da Prefeitura de Maringá, devem oficializar à GPSE-AC a solicitação de acolhimento institucional via SEI. Instituições sem acesso ao SEI devem realizar a oficialização através do e-mail: sasc_altacomplexidade@maringa.pr.gov.br

6. PRAZOS PARA O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

A equipe de apoio da proteção social especial de alta complexidade mediante o recebimento dos Instrumentos e documentos observará a existência de situações de desproteção social da pessoa idosa que requer o acolhimento institucional. Após os devidos encaminhamentos, o serviço de acolhimento terá o prazo de até 48 horas para realizar o acolhimento da pessoa idosa, exceto em casos emergenciais que o prazo para proteção é imediato.

7. ANEXOS

ANEXO – I



MARINGÁ
PREFEITURA DA CIDADE

Av. XV de Novembro, 701
Maringá • Paraná • Brasil
CEP: 87013 230
(44) 3221-1234

INSTRUMENTO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA PARA SOLICITAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SOCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome:	_____
Nome social:	_____
Data de Nascimento:	____/____/____
Idade:	_____
Sexo:	() Fem. () Masc.
RG:	_____
CPF:	_____
Naturalidade:	_____
NIS:	_____
Estado Civil:	_____
Filhos:	() Não
	() Sim () Quantidade Total () Filhos vivos () Filhos falecidos
Escolaridade:	() Até 04 anos de estudo.
	() De 05 a 10 anos de estudo.
	() Mais de 11 anos de estudo.
	() Outros: _____
Religião:	_____
Endereço (Rua/ Av.):	_____ Nº: _____
Complemento:	_____
Bairro:	_____
Contatos telefônicos:	_____

2. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Recebe Benefício:	() Sim () Não
Tipo de Benefício:	_____
Valor do benefício:	_____
Exerce atividade laboral remunerada:	() Sim () Não
Profissão:	_____
Administrador do Benefício / Grau de Parentesco:	_____
Curadora Legal:	() Sim / Anexar termo de curatela () Não
Nome do curador:	_____
Despesas custeadas com a renda do idoso (especificar no que é gasto a renda do idoso)	
Renda comprometida com empréstimos:	() Sim () Não
Valor do empréstimo:	_____
O empréstimo é descontado diretamente do benefício em conta bancária?	() Sim () Não / Valor: _____
() Aluguel:	Valor: _____
() Despesas de manutenção (comida, água, luz, etc):	_____
() Medicamentos:	Valor: _____
() Outras despesas e/ou informações:	_____

3. RELAÇÕES FAMILIARES E SOCIAIS

Nome e idade		Nome e idade	
Parentesco/ Vínculos		Parentesco/ Vínculos	
Contato telefônico		Contato telefônico	
Frequência do contato social		Frequência do contato social	

Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Promoção da Pessoa Idosa
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 • Edifício Monte Sinai • 87020-15 • (44) 3221-8400
www.maringa.pr.gov.br • email: sasc_expediente@maringa.pr.gov.br



4. VIOLAÇÕES DE DIREITOS

4.1 VIOLÊNCIAS IDENTIFICADA(S):
4.1.1 () Violência Física 4.1.2 () Violência sexual 4.1.3 () Violência Psicológica 4.1.4 () Negligência e abandono 4.1.5 () Violência Financeira e/ou Patrimonial
4.2 FORMA DE MANIFESTAÇÃO DA VIOLAÇÃO DE DIREITOS:
4.2.1 () Intrafamiliar / Doméstica 4.2.2 () Estrutural 4.2.3 () Institucional
4.3 FATORES DE RISCO OU DESPROTEÇÃO SOCIAL
4.3.1 () Autonegligência 4.3.2 () Renda da pessoa com deficiência é a única da família 4.3.3 () Relação conflituosa com a pessoa referência dos cuidados 4.3.4 () Falta de apoio familiar, social e financeiro 4.3.5 () Impossibilidade dos familiares trabalharem em decorrência da necessidade de prestar cuidados 4.3.6 () Sobrecarga do cuidador 4.3.7 () Dificuldade ou impossibilidade de acesso, circulação e mobilidade da pessoa com deficiência 4.3.8 () Desassistência 4.3.9 () Ausência de referência familiar e/ou de rede social significativa para os cuidados com a pessoa com deficiência 4.3.10 () Precariedade dos cuidados familiares em virtude do envelhecimento, doença ou ausência dos responsáveis 4.3.11 () Uso frequente, abusivo ou dependência de substâncias psicoativas, associados a necessidade e ausência de cuidados 4.3.12 () Doença crônica ou deficiência diagnosticada, associados a necessidade e ausência de cuidados 4.3.13 () Transtorno mental diagnosticado, associado a necessidade e ausência de cuidados 4.3.14 () Conflitos familiares intensos, associados a necessidade e ausência de cuidados 4.3.15 () Família não incluída ou com dificuldade de vinculação à rede proteção, associados à necessidade e ausência de cuidados à pessoa com deficiência 4.3.16 () Morte e/ou perda significativa recente de alguém próximo, associados a necessidade e ausência de cuidado 4.3.17 () Tentativa de suicídio e/ou ideação suicida, associados a ausência de cuidados 4.3.18 () Outras situações:

4.4 ÓRGÃOS COMUNICADOS/NOTIFICADOS PELO SOLICITANTE
4.4.1 () Autoridade Policial 4.4.2 () Ministério Público 4.4.3 () Autoridades Sanitárias - Notificação compulsória - SINAN 4.4.4 () CREAS 4.4.5 () Conselho Municipal da Pessoa Idosa 4.4.6 () Outro: _____ 4.4.7 () Nenhum órgão foi notificado

Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Promoção da Pessoa Idosa
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 • Edifício Monte Sinai • 87020-15 • (44) 3221-8400
www.maringa.pr.gov.br • email: sasc_expediente@maringa.pr.gov.br



Av. XV de Novembro, 701
Maringá • Paraná • Brasil
CEP: 87013 230
(44) 3221-1234

5. ESTRATÉGIAS REALIZADAS PARA EVITAR O ACOLHIMENTO
6. RELATÓRIO COM CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Profissional responsável pelo preenchimento:

Unidade de Serviço:

Contatos Telefônicos:

E-mail:

Data:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Promoção da Pessoa Idosa
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 • Edifício Monte Sinai • 87020-15 • (44) 3221-8400
www.maringa.pr.gov.br • email: sasc_expediente@maringa.pr.gov.br

ANEXO – II



MARINGÁ
PREFEITURA DA CIDADE

Av. XV de Novembro, 701
Maringá - Paraná - Brasil
CEP: 87013-230
(44) 3221-1234

INSTRUMENTO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA PARA SOLICITAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SAÚDE

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____	
Data de Nascimento: ____/____/____	Idade: _____ Sexo: () Fem. () Masc.
Nº do cartão SUS: _____	Nº Gestor SUS: _____
Plano Assistencial Funerário: _____	Convênio de Saúde: _____

2. NECESSIDADES HUMANAS BÁSICAS

Dieta/ Alimentação: () Geral () Líquida () Pastosa () Outros _____
Via: () V.O. () S.N.E. () Gastrostomia () Outros _____
Higiene Oral: () Com Auxílio () Sem Auxílio () Supervisionada
Higiene Corporal: () Com Auxílio () Sem Auxílio () Supervisionada
Eliminações: () Sem uso de dispositivos () Fraldas () Uripem () S.V.D. () S.V.A.
() Cistostomia () Colostomia () Outros _____
Locomoção: () Deambula () Deambula com Auxílio de Bengala / Andador () Cadeirante
() Restrito ao leito na maior parte do tempo () Outros _____
Hábitos da pessoa idosa:
Classificação do Estado Cognitivo baseado no MEEM:
() Estado cognitivo preservado
() Perda cognitiva leve a moderada
() Perda cognitiva grave
() Impossibilidade de avaliação mediante instrumento. Descreva o motivo: _____
Grau de Dependência baseado na Avaliação Multidimensional Intermediária:
() Grau de Dependência I: pessoas idosas independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-ajuda.
() Grau de Dependência II: pessoas idosas com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.
() Grau de Dependência III: pessoas idosas com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Promoção da Pessoa Idosa
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 - Edifício Monte Sinai - 87020-15 - (44) 3221-6400
www.maringa.pr.gov.br - email: sasc_expediente@maringa.pr.gov.br



MARINGÁ
PREFEITURA DA CIDADE

Av. XV de Novembro, 701
Maringá - Paraná - Brasil
CEP: 87013 230
(44) 3221-1234

3. DIAGNÓSTICO MÉDICO E COMORBIDADES:

--

4. ACOMPANHAMENTO MÉDICO ATUAL (ESPECIALIDADES)

--

**5. MEDICAÇÕES DE USO CONTÍNUO E POSOLOGIA (DESCREVER ABAIXO E ANEXAR
CÓPIAS DE RECEITAS)**

--

6. RELATÓRIO COM CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

--

Profissionais responsáveis pelo preenchimento:

Unidade de Serviço:

Contatos Telefônicos:

E-mail:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Promoção da Pessoa Idosa
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 - Edifício Monte Sinai - 87020-15 - (44) 3221-6400
www.maringa.pr.gov.br - email: sasc_expediente@maringa.pr.gov.br

ANEXO – III



MARINGÁ
PREFEITURA DA CIDADE

Av. XV de Novembro, 701
Maringá • Paraná • Brasil
CEP: 87013 230
(44) 3221-1234

INSTRUMENTO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA PARA SOLICITAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DECLARAÇÃO MÉDICA

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____	
Data de Nascimento: ____/____/____	Idade: _____ Sexo: () Fem. () Masc.
Nº do cartão SUS: _____	Nº Gestor SUS: _____
Plano Assistencial Funerário: _____	Convênio de Saúde: _____

2. NECESSIDADES HUMANAS BÁSICAS

Dieta/ Alimentação: () Geral () Líquida () Pastosa () Outros _____
Via: () V.O. () S.N.E. () Gastrostomia () Outros _____
Higiene Oral: () Com Auxílio () Sem Auxílio () Supervisionada
Higiene Corporal: () Com Auxílio () Sem Auxílio () Supervisionada
Eliminações: () Sem uso de dispositivos () Fraldas () Uripem () S.V.D. () S.V.A.
() Cistostomia () Colostomia () Outros _____
Locomoção: () Deambula () Deambula com Auxílio de Bengala / Andador () Cadeirante
() Restrito ao leito na maior parte do tempo () Outros _____

3. DECLARAÇÃO MÉDICA:

3.1 DIAGNÓSTICO MÉDICO:

3.2 ESTADO COGNITIVO:

3.3 GRAU DE DEPENDÊNCIA:

3.4 CONDIÇÕES CLÍNICAS:

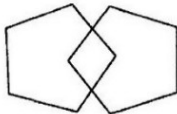
3.5 PRESCRIÇÃO MÉDICA (descrever abaixo e anexar cópias de receitas):

3.6 Na presença de infecções por MR, indicar as medidas de precauções necessárias em ambiente institucional:

Assinatura e carimbo do Médico:
Unidade de Serviço:
Contatos Telefônicos:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Promoção da Pessoa Idosa
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 • Edifício Monte Sinai • 87020-15 • (44) 3221-6400
www.maringa.pr.gov.br • email: sasc_expediente@maringa.pr.gov.br

NOME:		IDADE:	SEXO:
ESCOLARIDADE: () SEM ESCOLARIDADE () 1 A 4 ANOS () 5 A 8 ANOS () 9 a 11 ANOS () 12 OU MAIS ANOS DE ESTUDO			
MINI EXAME DO ESTADO MENTAL - MEEM			
Item	Aspectos a Avaliar		
1	Orientação Temporal Espacial Dia da semana? (1 ponto) Dia do mês? (1 ponto) Mês?(1 ponto) Ano? (1 ponto) Hora aproximada? (1 ponto) Onde estamos? Local? (sala, consultório, casa, UBS, ILPI...) (1 ponto) Rua? (1 ponto) Bairro? (1 ponto) Cidade? (1 ponto) Estado? (1 ponto)		
2	Registros Mencione 3 palavras levando 1 segundo para cada uma. Peça ao paciente para repetir as 3 palavras que você mencionou. Estabeleça um ponto para cada resposta correta. (3 pontos) () Vaso () Carro () Tijolo		
3	Atenção e cálculo Estabeleça um ponto para cada resposta correta. O senhor faz cálculos? () Sim (vá para a pergunta 3a) () Não (vá para a pergunta 3b) 3a. Se de 100 fossem tirados 7 quanto restaria? E se tirarmos mais 7? (5 pontos) 93 86 79 72 65 3b. Solete a palavra MUNDO de trás pra frente (5 pontos) O D N U M		
4	Lembranças (memória de evocação) (3 pontos) Pergunte o nome das 3 palavras aprendidos na questão número 2. Estabeleça um ponto para cada resposta correta.		
5	Linguagem Aponte para uma caneta e um relógio. Peça para o paciente dizer o nome desses objetos conforme você os aponta. (Total 2 pontos - 1 ponto para cada objeto correto)		
6	Linguagem Peça para o paciente repetir: () “nem aqui, nem ali, nem lá”. (1 ponto)		
7	Linguagem Peça para o paciente seguir o comando de 3 estágios. “() Pegue o papel com a mão direita. (1 ponto) () Dobre o papel ao meio. (1 ponto) () Coloque o papel na mesa”. (1 ponto)		

8	Linguagem Peça para o paciente ler e seguir o seguinte comando: “FECHE OS OLHOS” (1 ponto)
9	Linguagem Peça para o paciente escrever uma frase de sua própria autoria. (A frase deve conter um sujeito e um objeto e fazer sentido). (1 ponto) (Ignore erros de ortografia ao marcar o ponto)
10	Copie o desenho abaixo. (1 ponto) Estabeleça um ponto se todos os lados e ângulos forem preservados e se os lados da interseção formarem um quadrilátero. 
Total de pontos: _____	
AVALIAÇÃO DO ESCORE - Pontos de corte 20 pontos para idosos sem escolaridade 25 pontos para idosos com um a quatro anos de estudo 26,5 pontos para idosos com cinco a oito anos de estudo 28 pontos para aqueles com 9 a 11 anos de estudo 29 pontos para aqueles com mais de 12 anos de estudo.	
REFERÊNCIAS Folstein MF, Folstein SE, McHugh PR. Mini-Mental State: a practical method for grading the cognitive state of patients for clinician. J Psychiatr Res 1975;12:189-198. Bertolucci PHF et al. O Mini-Exame do Estado Mental em uma população geral: impacto da escolaridade. Arquivos de Neuro-Psiquiatria, 1994, 52(1):1-7. Brucki SM D et al. Sugestões para o uso do Mini-Exame do Estado Mental no Brasil. Arquivos de Neuro-Psiquiatria, 2003, 61(3): 777 - 781 B.	
Assinatura e carimbo do Profissional: _____ Data: ____/____/____	

NOME:		IDADE:	SEXO:
ÍNDICE DE VULNERABILIDADE CLÍNICO-FUNCIONAL-20 (IVCF-20) www.ivcf-20.com.br			
Responda às perguntas abaixo com a ajuda de familiares ou acompanhantes. Marque a opção mais apropriada para a sua condição de saúde atual. Todas as respostas devem ser confirmadas por alguém que conviva com o idoso. Nos idosos incapazes de responder, utilizar as respostas do cuidador.			Pontuação (FINAL 40)
IDADE		1. Qual é a sua idade? ☐ 60 a 74 anos ⁰ ☐ 75 a 84 anos ¹ ☐ ≥ 85 anos ³	
AUTO PERCEPÇÃO DA SAÚDE		2. Em geral, comparando com outras pessoas de sua idade, você diria que sua saúde é: ☐ Excelente, muito boa ou boa ⁰ ☐ Regular ou ruim ¹	
ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA	AVD Instrumental	3. Por causa de sua saúde ou condição física, você deixou de fazer compras? ☐ Sim ⁴ ☐ Não ou não faz compras por outros motivos que não a saúde	
	Respostas positiva valem 4 pontos cada.. Todavia, a pontuação máxima do item é de 4 pontos, mesmo que o idoso tenha respondido sim para todas as questões 3, 4 e 5.	4. Por causa de sua saúde ou condição física, você deixou de controlar seu dinheiro, gastos ou pagar as contas de sua casa? ☐ Sim ⁴ ☐ Não ou não controla o dinheiro por outros motivos que não a saúde	Máx. 4 pts
		5. Por causa de sua saúde ou condição física, você deixou de realizar pequenos trabalhos domésticos, como lavar louça, arrumar a casa ou fazer limpeza leve? ☐ Sim ⁴ ☐ Não ou não faz mais pequenos trabalhos domésticos por outros motivos que não a saúde	
	AVD Básica	6. Por causa de sua saúde ou condição física, você deixou de tomar banho sozinho? ☐ Sim ⁶ ☐ Não	
COGNIÇÃO		7. Algum familiar ou amigo falou que você está ficando esquecido? ☐ Sim ¹ ☐ Não	
		8. Este esquecimento está piorando nos últimos meses? ☐ Sim ¹ ☐ Não	
		9. Este esquecimento está impedindo a realização de alguma atividade do cotidiano? ☐ Sim ² ☐ Não	
HUMOR		10. No último mês, você ficou com desânimo, tristeza ou desesperança? ☐ Sim ² ☐ Não	
		11. No último mês, você perdeu o interesse ou prazer em atividades anteriormente prazerosas? ☐ Sim ² ☐ Não	
MOBILIDADE	Alcance, preensão e pinça	12. Você é incapaz de elevar os braços acima do nível do ombro? ☐ Sim ¹ ☐ Não 13. Você é incapaz de manusear ou segurar pequenos objetos? ☐ Sim ¹ ☐ Não	
	Capacidade aeróbica e /ou muscular	14. Você tem alguma das quatro condições abaixo relacionadas? ☐ Sim ² ☐ Não • Perda de peso não intencional de 4,5 kg ou 5% do peso corporal no último ano ou 6 kg nos últimos 6 meses ou 3 kg no último mês (); • Índice de Massa Corporal (IMC) menor que 22 kg/m ² (); • Circunferência da panturrilha a < 31 cm (); • Tempo gasto no teste de velocidade da marcha (4m) > 5 segundos ().	Máx. 2 pts
	Marcha	15. Você tem dificuldade para caminhar capaz de impedir a realização de alguma atividade do cotidiano? ☐ Sim ² ☐ Não	
		16. Você teve duas ou mais quedas no último ano? ☐ Sim ² ☐ Não	
	Continência esfincteriana	17. Você perde urina ou fezes, sem querer, em algum momento? ☐ Sim ² ☐ Não	
COMUNICAÇÃO	Visão	18. Você tem problemas de visão capazes de impedir a realização de alguma atividade do cotidiano? É permitido o uso de óculos ou lentes de contato. ☐ Sim ² ☐ Não	
	Audição	19. Você tem problemas de audição capazes de impedir a realização de alguma atividade do cotidiano? É permitido o uso de aparelhos de audição. ☐ Sim ² ☐ Não	
COMORBIDADES MÚLTIPLAS	Polipatologia	20. Você tem alguma das três condições abaixo relacionadas? • Cinco ou mais doenças crônicas ();	
	Polifarmácia	• Uso regular de cinco ou mais medicamentos diferentes, todo dia (); • Internação recente, nos últimos 6 meses ().	
	Internação recente (<6 meses)	☐ Sim ⁴ ☐ Não	Máx. 4 pts
Score: ☐ 0 a 6 pontos: Idoso com BAIXO risco de vulnerabilidade Clínico-funcional – IDOSO ROBUSTO ☐ 7 a 14 pontos: Idoso com MODERADO risco de vulnerabilidade Clínico-funcional – IDOSO EM RISCO DE FRAGILIZAÇÃO ☐ ≥ 15 pontos: Idoso com ALTO risco de vulnerabilidade Clínico-funcional – IDOSO FRÁGIL Assinatura e carimbo do Profissional: Data: ____/____/____			

NOME:		IDADE:	SEXO:
ESCALA DE LAWTON E BRODY – Atividades Instrumentais de Vida Diária			
Item	Aspectos a Avaliar	Pontuação	
1	O(a) Sr(a) consegue usar o telefone?	Sem ajuda (3 Pontos) Com ajuda parcial (2 Pontos) Não consegue (1 Pontos)	
2	O(a) Sr(a) consegue ir a locais distantes, usando algum transporte, sem necessidade de planejamentos especiais?	Sem ajuda (3 Pontos) Com ajuda parcial (2 Pontos) Não consegue (1 Pontos)	
3	O(a) Sr(a) consegue fazer compras?	Sem ajuda (3 Pontos) Com ajuda parcial (2 Pontos) Não consegue (1 Pontos)	
4	O(a) Sr(a) consegue preparar suas próprias refeições?	Sem ajuda (3 Pontos) Com ajuda parcial (2 Pontos) Não consegue (1 Pontos)	
5	O(a) Sr(a) consegue fazer o trabalho doméstico?	Sem ajuda (3 Pontos) Com ajuda parcial (2 Pontos) Não consegue (1 Pontos)	
6	O(a) Sr(a) consegue fazer trabalhos manuais domésticos, como pequenos reparos?	Sem ajuda (3 Pontos) Com ajuda parcial (2 Pontos) Não consegue (1 Pontos)	
7	O(a) Sr(a) consegue lavar e passar sua roupa?	Sem ajuda (3 Pontos) Com ajuda parcial (2 Pontos) Não consegue (1 Pontos)	
8	O(a) Sr(a) consegue tomar seus remédios na dose e horários corretos?	Sem ajuda (3 Pontos) Com ajuda parcial (2 Pontos) Não consegue (1 Pontos)	
9	O(a) Sr(a) consegue cuidar de suas finanças?	Sem ajuda (3 Pontos) Com ajuda parcial (2 Pontos) Não consegue (1 Pontos)	
Total de pontos: Classificação: 0 - INDEPENDENTE para TODAS as atividades. 1 - Dependente (parcial ou total) para UMA atividade. 2 - Dependente (parcial ou total) para DUAS atividades. 3 - Dependente (parcial ou total) para TRÊS atividades. 4 - Dependente (parcial ou total) para QUATRO atividades. 5 - Dependente (parcial ou total) para CINCO atividades. 6 - Dependente (parcial ou total) para SEIS atividades. 7 - Dependente (parcial ou total) para SETE atividades. 8 - Dependente (parcial ou total) para OITO atividades. 9 - Dependente (parcial ou total) para TODAS as atividades.			
OBS: A máxima dependência estaria marcada pela obtenção de 0 pontos, e 8 pontos expressariam uma independência total. Ref.: LAWTON, M.P.; Brody E.M. Assessment of Older People: Self-maintaining and Instrumental Activities of Daily Living. <i>Gerontologist</i> 1969; 9: 179-186.			
Assinatura e carimbo do Profissional:		Data: _____	

NOME:	IDADE:	SEXO:
ÍNDICE DE KATZ – Atividades Básicas de Vida Diária		
Aspectos a avaliar	Independente/assistência/dependente	
	Paciente	Acompanhante
Tomar banho (leito, banheira ou chuveiro). ☐ Não recebe ajuda ☐ Recebe ajuda para lavar apenas uma parte do corpo (exemplo, as costas ou uma perna) ☐ Recebe ajuda para lavar mais de uma parte do corpo, ou não toma banho sozinho	☐ (I) ☐ (A) ☐ (D)	☐ (I) ☐ (A) ☐ (D)
Vestir-se (pega roupa, inclusive peças íntimas, nos armários e gavetas, e manuseia fecho, inclusive os de órteses e próteses, quando forem utilizadas) ☐ Pega as roupas e veste-se completamente, sem ajuda ☐ Pega as roupas e veste-se sem ajuda, exceto para amarrar os sapatos ☐ Recebe ajuda para pegar as roupas ou vestir-se, ou permanece parcial ou completamente sem roupa.	☐ (I) ☐ (A) ☐ (D)	☐ (I) ☐ (A) ☐ (D)
Uso do vaso sanitário (Ida ao banheiro ou local equivalente para evacuar e urinar; higiene íntima e arrumação das roupas) ☐ Vai ao banheiro ou lugar equivalente, limpa-se a jeito as roupas sem ajuda (pode ser objetos para apoio como bengala, andador ou cadeira de rodas e pode usar comadre ou urinol à noite, esvaziando-o de manhã) ☐ Recebe ajuda para ir ao banheiro ou local equivalente, para limpar-se ou para ajeitar as roupas após eliminações, ou para usar a comadre / urinol. ☐ Não vai ao banheiro ou equivalente para eliminação fisiológicas	☐ (I) ☐ (A) ☐ (D)	☐ (I) ☐ (A) ☐ (D)
Transferências ☐ Deita-se e sai da cama, senta-se e levanta-se da cadeira sem ajuda (pode estar usando objeto para apoio como bengala, andador) ☐ Deita-se e sai da cama e/ou senta-se e levanta-se da cadeira com ajuda ☐ Não sai da cama	☐ (I) ☐ (A) ☐ (D)	☐ (I) ☐ (A) ☐ (D)
Continência ☐ Controla inteiramente a micção e a evacuação ☐ Tem “acidentes” ocasionais ☐ Necessita de ajuda para manter o controle da micção e evacuação; usa cateter ou é incontinente	☐ (I) ☐ (A) ☐ (D)	☐ (I) ☐ (A) ☐ (D)
Alimentação ☐ Alimenta-se sem ajuda ☐ Alimenta-se sozinho, mas recebe ajuda para cortar carne ou passar manteiga no pão ☐ Recebe ajuda para alimentar-se, ou é alimentado parcialmente ou completamente pelo uso de cateteres ou fluidos intra venoso.	☐ (I) ☐ (A) ☐ (D)	☐ (I) ☐ (A) ☐ (D)
➔ Tentar obter as informações com o paciente se possível. Quando o paciente não souber informar, anotar que a informação não foi dada por ele – Utilizar o campo do acompanhante. ➔ Para cada área de função a ser testada, cheque a descrição que melhor se adapta. O termo “assistência” utilizado tem a conotação de supervisão ou assistência direta de pessoas.		
RESULTADOS Analisar os estratos abaixo de acordo com a pontuação acima, para definir e assinalar em qual estrato o paciente se encontra. ☐ 0 – INDEPENDENTE para todas as atividades ☐ 1 – Dependente para UMA atividade ☐ 2 – Dependente para DUAS atividades ☐ 3 – Dependente para TRÊS atividades ☐ 4 – Dependente para QUATRO atividades ☐ 5 – Dependente para CINCO atividades ☐ 6 – Dependente para TODAS as atividades		
Assinatura e carimbo do Profissional: Data: ____/____/____		

NOME:		IDADE:	SEXO:	
ESCALA DE DEPRESSÃO GERIÁTRICA – GDS				
Aspectos a Avaliar				
1. Está satisfeito (a) com sua vida? (não = 1) (sim = 0) 2. Diminuiu a maior parte de suas atividades e interesses? (sim = 1) (não = 0) 3. Sente que a vida está vazia? (sim=1) (não = 0) 4. Aborrece-se com frequência? (sim=1) (não = 0) 5. Sente-se de bem com a vida na maior parte do tempo? (não=1) (sim = 0) 6. Teme que algo ruim possa lhe acontecer? (sim=1) (não = 0) 7. Sente-se feliz a maior parte do tempo? (não=1) (sim = 0) 8. Sente-se frequentemente desamparado (a)? (sim=1) (não = 0) 9. Prefere ficar em casa a sair e fazer coisas novas? (sim=1) (não = 0) 10. Acha que tem mais problemas de memória que a maioria? (sim=1) (não = 0) 11. Acha que é maravilhoso estar vivo agora? (não=1) (sim = 0) 12. Vale a pena viver como vive agora? (não=1) (sim = 0) 13. Sente-se cheio(a) de energia? (não=1) (sim = 0) 14. Acha que sua situação tem solução? (não=1) (sim = 0) 15. Acha que tem muita gente em situação melhor? (sim=1) (não = 0)				
AV A L I A Ç Ã O D O E S C O R E Total ≥ 5: Suspeita de depressão 6-10: Depressão leve 11-15: Depressão grave				
DATA	RESPOSTA SIM	RESPOSTA NÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
REFERÊNCIAS 1. Yesavage JA, Brink TL, Rose TL et al. Development and validation of a geriatric depression screening scale: a preliminary report. J Psychiat Res 1983;17:37-49. 2. Almeida OP, Almeida SA. Confiabilidade da versão brasileira da Escala de Depressão Geriátrica (GDS) versão reduzida. Arquivos de Neuro-Psiquiatria, 1999, 57(2)-B:421- 426. 3. . Para de la EMP, Lourenço RA, Veras RP. Validação da escala de depressão geriátrica em um ambulatório geral. Revista de Saúde Pública, 2005, 39 (6): 918 - 923 .				
Assinatura e carimbo do Profissional:			Data: ____/____/____	

ANEXO V



MARINGÁ
PREFEITURA DA CIDADE

Av. XV de Novembro, 701
Maringá • Paraná • Brasil
CEP: 87013-230
(44) 3221-1234

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

IDENTIFICAÇÃO
NOME PESSOAL IDOSA:
DATA DE NASCIMENTO:
RG e CPF:
RESPONSÁVEL/ CURADOR(anexar termo):

A pessoa idosa ou o responsável acima identificado formaliza o presente Termo de Consentimento Informado, DECLARANDO que:

1. Está ciente da atual necessidade da pessoa idosa referida em receber proteção integral, devido real situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

2. Está ciente que será acolhido em caráter provisório, e que durante seu período de acolhimento institucional, a equipe técnica do serviço, avaliará e trabalhará junto as possibilidades de reinserção familiar ou comunitária. Está ciente que em situações excepcionais, onde se esgotadas todas as possibilidades de autocuidado, autossustento, reinserção familiar e/ou comunitária, o acolhimento será de longa permanência.

3. Está ciente que a instituição a qual a pessoa idosa será acolhida, possui características domiciliares e coletiva, que acolhe outras pessoas idosas com diferentes situações de dependência e necessidades de cuidado, onde por ventura poderão dividir quartos, sendo estes com a capacidade máxima de quatro acolhidos por quarto. De tal modo nessa vivência, haverá situações que o agrada e outras que o desapontará, mas que em todas haverá uma equipe para prestar todo suporte necessário.

4. Está ciente que serão dadas todas as informações sobre regulamentos institucionais pelo serviço de acolhimento institucional que o acolherá.

Nessas condições, compreende a importância do papel desempenhado pela rede intersetorial, representadas nas Políticas de Assistência Social e Saúde no acompanhamento e referenciamento ao Serviço de Proteção Social Especial e AUTORIZA o acolhimento institucional, tendo a ciência de que, a qualquer tempo, pode manifestar sua oposição quanto a isso, desde que faça mediante pedido à equipe técnica/assistencial.

Maringá, ____ de ____ de ____.

Assinatura ou impressão datiloscópica da pessoa idosa

Assinatura do responsável ou curador legal

(Quando a pessoa idosa, não possuir o estado cognitivo preservado baseado no Mini Exame do Estado Mental – MEEM, ou que tenha responsável legal)

☐ Pessoa idosa não apresenta o estado cognitivo preservado (baseado no MEEM)

☐ Pessoa idosa não possui responsável ou curador legal

Eu, _____ Registro Profissional _____,
Matrícula _____, declaro que apliquei o presente termo de consentimento, após prestar os esclarecimentos sobre o seu conteúdo e importância. _____

Assinatura do profissional 1

Eu, _____ Registro Profissional _____,
Matrícula _____, declaro que apliquei o presente termo de consentimento, após prestar os esclarecimentos sobre o seu conteúdo e importância. _____

Assinatura do profissional 2

Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Promoção da Pessoa Idosa
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 • Edifício Monte Sinai • 87020-15 • (44) 3221-6400
www.maringa.pr.gov.br • email: sasc_expediente@maringa.pr.gov.br

REFERÊNCIAS

BEVERVANÇO, RB. A política de atenção à pessoa idosa : e o papel do Ministério Público. Curitiba : Escola Superior do Ministério Público do Estado do Paraná, 2022.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC nº 502, de 27 de maio de 2021. Regulamento técnico para o funcionamento das instituições de longa permanência para idosos. Brasília, DF: Anvisa, 2021.

BRASIL. Estatuto do idoso, lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

BRASIL. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Diário oficial da União, 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8842.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022. Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões “idoso” e “idosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Lei/L14423. Acesso em: 24 jul. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS). Brasília- DF, 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS). Brasília- DF, 2005b

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social). Brasília- DF, 2004..

BRASIL. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Brasília, 2013.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(Paraná). Deliberação 040/2020 – CEAS/PR - DIOE no 10715 de 26/06/2020. Aprova a Nota Técnica Conjunta CEAS/SEJUF – Acolhimento Institucional para a Pessoa com Deficiência e Pessoa Idosa.

SILVA, M. R. F. Envelhecimento e proteção social: aproximação entre Brasil, América Latina e Portugal. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 126, p. 215-234, 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-66282016000200215&script=sci_arttext. Acesso em: 23 mar. 2023.

CODEPPS, Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde. Violência doméstica contra a pessoa idosa: orientações gerais. São Paulo: SMS, 2007. Disponível em: <https://fiapam.org/wp-content/uploads/2013/12/CADERNO-DE-VIOLENCIA.pdf>. Acesso em: 20 de junho de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Superintendência da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Diretoria de Assistência Social
Gerência de Proteção Social - Alta Complexidade
Casa Lar Benedito Franchini
Av. João Paulino Vieira Filho, 109, Térreo, Ed. Monte Sinai - Bairro Novo Centro, Maringá/PR,
CEP 87020-015 Telefone: (44) 3221-6315 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00028902/2025.74

A GPSAC,

Prezados,

Segue relação de servidores com observações.

Matrícula	Servidor	Cargo	Situação	Plantão	Observação
19982	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	Estatutário	6 h de segunda-feira a sexta-feira.	Atua na Casa Lar Benedito Franchini, República Morada do Sol e Residência Inclusiva.
40246	ANA LUCIA RIBEIRO	CUIDADORA DE IDOSOS	Estatutário	Plantão Noturno - Equipe 1	
31488	ANA PEREIRA DA COSTA CHINAIRE	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	Estatutário	Plantão Dia - Equipe 2	Atua na Cozinha.
33577	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	Estatutário	Plantão Dia - Equipe 1	Atua na Lavanderia.

35145	ANDREIA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	Estatutário	Plantão Dia - Equipe 1	Atua na limpeza da Casa.
47050	BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	Estatutário	Plantão Dia - Equipe 1	Atua na limpeza da Casa.
42751	ELAINE MASSAKO OZAKO	TECNICO DE ENFERMAGEM	Estatutário	Plantão Dia - Equipe 2	
33846	ERACILDA DE FATIMA XAVIER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário	Plantão Noturno - Equipe 1	
46234 e 41980	GEFERSON DE ALMEIDA GONCALVES	NUTRICIONISTA	Estatutário	12 h de segunda-feira a sexta-feira	Possui dois concursos. Horário das 6h às 12h e 13h às 19h. Atua na Casa Lar Benedito Franchini e UALP
46441	GLEYCE KELLY ALI DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	Estatutário	Plantão Dia - Equipe 2	Atua na Casa Lar Benedito Franchini, quando necessário atua na República Morada do Sol e Residência Inclusiva.
36583	INES APARECIDA DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	Estatutário	Plantão Dia - Equipe 2	Atua na limpeza da Casa.
19981	IVANDI APARECIDA LEONARDI DE PROENCA	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	Estatutário	Plantão Dia - Equipe 2	Atua na Lavanderia. Atualmente está de atestado por 3 meses devido a Acidente de Trabalho.
34761	JANETE SOCORRO FLORENTINO DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	Estatutário	Plantão Dia - Equipe 2	Atua na limpeza da Casa. Possui restrição de trabalho.
512991	JOAO VITOR GARCIA DONA	ESTAGIÁRIO	Estagiário	6 h de segunda-feira a sexta-feira.	

30678	JULIANY MARIA ALVES BINDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	Estatutário	Não está trabalhando - atestado	Apresentada atestado a mais de 1 ano.
46438	KASSIA CARDOSO DE CARVALHO	ENFERMEIRA	Estatutário	Plantão Noturno - Equipe 1	Atua na Casa Lar Benedito Franchini, quando necessário atua na República Morada do Sol e Residência Inclusiva.
46440	LETICIA GRAZIELA MORENO FREITAS SANTANA	ENFERMEIRA	Estatutário	Plantão Dia - Equipe 1	Atua na Casa Lar Benedito Franchini, quando necessário atua na República Morada do Sol e Residência Inclusiva.
44235	LETICIA MAYUME RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	Estatutário	Plantão Noturno - Equipe 2	
30316	MARCIA BRASILIANO CAMPANHOLI	AUXILIAR OPERACIONAL	Estatutário	Plantão Dia - Equipe 1	
38569	MARILEIA DE MELLO SCHRODER	CUIDADORA DE IDOSOS	Estatutário	Plantão Dia - Equipe 1	
46443	MIKHAEL DOS SANTOS THEODORO	ENFERMEIRO	Estatutário	Plantão Noturno - Equipe 2	Atua na Casa Lar Benedito Franchini, quando necessário atua na República Morada do Sol e Residência Inclusiva.
36567	NADIA APARECIDA SILVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	Estatutário	Plantão Dia - Equipe 1	Atua na Cozinha.
34750	NEUZA CONCEICAO MORETTO GARCIA	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	Estatutário	Plantão Dia - Equipe 2	Atua na Cozinha.

44901	PAULA ADRIANA DERNER BOTTIN	PSICÓLOGA	Estatutário	6 h de segunda-feira a sexta-feira.	Atua na Casa Lar Benedito Franchini, República Morada do Sol e Residência Inclusiva.
43663	ROBERTO VIANA DA SILVA	CUIDADORA DE IDOSOS	Estatutário	Plantão Noturno - Equipe 2	
43724	SIMONE CANDIDA FUKUDA	CUIDADORA DE IDOSOS	Estatutário	Plantão Dia - Equipe 2	
44084	SINCLEY DE SOUZA LUBKE	TECNICO DE ENFERMAGEM	Estatutário	Plantão Dia - Equipe 1	
43126	STEPHANY ALVES CANGUSSU	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	Estatutário	Plantão Dia - Equipe 2	
100034	TALITHA BARBOSA TAIRA SILVA	FISIOTERAPEUTA TEMPORÁRIO	Celetista	6 h de segunda-feira a sexta-feira.	
40437	VALDIR MARTINS FERREIRA	MOTORISTA II	Estatutário	8 h de segunda-feira a sexta-feira.	Atua na Casa Lar Benedito Franchini e Residência Inclusiva.
44172	VANDA APARECIDA DE ANDRADE	CUIDADORA DE IDOSOS	Estatutário	Plantão Noturno - Equipe 1	
42184	VANESSA MATOS RODRIGUES	EDUCADOR DE BASE FEMININO	Estatutário	8 h de segunda-feira a sexta-feira.	Atua como Diretora Casa Lar Benedito Franchini e Residência Inclusiva.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Matos Rodrigues, Diretor (a) de Unidade de Proteção Social Especial Alta Complexidade**, em 08/04/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5854039** e o código CRC **25CA3139**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 2202/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

1. Em atenção ao Requerimento n.º 194/2025 (0367348/CMM), apresentado pelo Vereador William Charles Francisco de Oliveira, que solicita, para fins de esclarecimento público, informações relativas à Casa Lar Benedito Franchini, abrangendo recursos humanos, equipamentos e estrutura, capacidade e ocupação, gestão dos recursos próprios, critérios de acolhimento, planejamento e investimentos, parcerias e convênios e, por fim, monitoramento e avaliação; a Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS informa que o atual quadro funcional da unidade encontra-se detalhado no Despacho (SEI nº [6082304](#)). A Secretaria ressalta, no entanto, que foi identificada, de imediato, a necessidade de contratação de sete cuidadores de idosos, por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), bem como a ampliação do quadro de vagas para a contratação de um profissional de fisioterapia. As justificativas para tais demandas estão fundamentadas nas necessidades operacionais e na atual sobrecarga do serviço prestado.

2. A SAS, por meio da Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (GPSAC), esclarece que a regulação do fluxo de acolhimento institucional e o controle das vagas para pessoas idosas estão normatizados pela Portaria n.º 32/2023 (SEI nº [6082345](#)), que aprovou o Protocolo Municipal de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas no Município de Maringá.

3. Esse protocolo, constante no anexo (SEI nº [6082365](#)), estabelece de forma detalhada os critérios de elegibilidade, os fluxos de encaminhamento e os procedimentos a serem adotados pelas unidades, como a Casa Lar e as demais Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPIs).

4. O acompanhamento do serviço ocorre por meio de relatórios qualitativos trimestrais e planilhas quantitativas mensais, as quais permitem o monitoramento dos seguintes indicadores: número de usuários atendidos, faixa etária, sexo, tempo de permanência, motivo de desligamento, entre outros.

5. O acompanhamento qualitativo é realizado pela equipe técnica da GPSAC, por meio da

análise dos relatórios, reuniões técnicas, estudos de caso e atendimentos, conforme as demandas apresentadas pelas unidades.

6. A capacidade instalada da unidade é de 20 pessoas idosas, contudo, atualmente, 27 idosos encontram-se acolhidos, apresentando distintos graus de dependência.

7. A SAS informa, ainda, que até a presente data (08/04/2025), há quatro pessoas idosas já avaliadas que aguardam vaga para acolhimento institucional.

8. Os serviços que compõem a rede de acolhimento institucional para pessoas idosas no município são:

9. - Governamentais: Casa Lar do Idoso e Unidade de Acolhimento de Longa Permanência – UALP.

10. - Não-governamentais (OSC): Lar dos Velhinhos e Associação Wajunkai.

11. Todos os serviços mencionados encontram-se operando acima da capacidade instalada, não havendo, portanto, previsão de tempo de espera para novas admissões. As vagas tornam-se disponíveis apenas mediante reinserção familiar/comunitária ou falecimento dos usuários acolhidos.

12. Houve recente mudança na gestão da unidade, estando a nova diretora em exercício desde o dia 24 de fevereiro de 2025. A atual gestora manifesta a ausência de prestação de contas pela administração anterior (período de 2021 a 2025), indicando a necessidade de acompanhamento e fiscalização por parte da Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (GPSAC), do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDI), do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), bem como da própria gestão municipal.

13. A nova direção destaca, ainda, a importância de reforçar mecanismos de transparência na aplicação dos recursos públicos, bem como o monitoramento constante quanto à ocorrência de possíveis violações de direitos, sejam elas de natureza física, psicológica, patrimonial, negligência ou outras, no âmbito institucional.

14. Referente à estrutura, a SAS informa que a unidade dispõe, em sua maioria, dos equipamentos necessários para atender às demandas diárias dos acolhidos, conforme estabelecido nas normas e diretrizes que regulamentam os serviços de acolhimento institucional. No entanto, foram identificados pontos relevantes a serem aprimorados, especialmente no que se refere à adequação dos equipamentos para o atendimento de pessoas com mobilidade reduzida e à segurança do espaço físico.

15. A Secretaria destaca, como uma melhoria de fundamental importância, a aquisição de um elevador de transferência para pessoas com mobilidade reduzida, equipamento essencial para garantir maior segurança e dignidade no cuidado diário aos idosos acolhidos. Atualmente, não há ata de registro de preços vigente que permita a aquisição imediata deste item, o que exige a abertura de processo específico.

16. Adicionalmente, não há licitação em andamento para a instalação de um sistema completo de segurança e de arquivamento de imagens, outro aspecto considerado prioritário, dada a vulnerabilidade do público atendido e a necessidade de assegurar um ambiente protegido e monitorado.

17. A infraestrutura física da unidade apresenta condições adequadas de funcionamento, embora existam necessidades de manutenção estrutural que devem ser enfrentadas com maior brevidade. No entanto, tais melhorias dependem da elaboração de um projeto arquitetônico específico. Para isso, é indispensável a indicação de recursos vinculados, os quais, até o momento, não estão disponíveis.

18. Quanto aos laudos de vistoria de órgãos competentes, a SAS informa que a unidade encontra-se em processo de atualização documental com o Corpo de Bombeiros e a Vigilância Sanitária, estando previstas novas vistorias para revalidação das condições de segurança e salubridade do espaço.

19. Por fim, anexamos o documento que indica a necessidade de pessoal (SEI nº [6082569](#)), conforme apontado pela atual direção da unidade e disponibilizado pela SAS.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 02/06/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 02/06/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6081987** e o código CRC **165CDC9A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000001242-7

SEI nº 6081987